EDITAL Nº 206/2025 - IFSP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE CURSO DO *CAMPUS* BOITUVA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

– UAB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para coordenador(a) do curso ofertado pelo *Campus* Boituva no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06/02/2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, a Instrução Normativa nº 1, de 01/10/2024 e as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, registrado no Processo Eletrônico n° 23305.019784.2025-87.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação-Geral da UAB – IFSP e da Diretoria-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda e está ciente quanto às regras formuladas pela CAPES quanto à concessão, pagamento, suspensão e cancelamento das bolsas e quanto ao conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.5 Conforme Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de COORDENADOR DE CURSO, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) convocado(a) serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFSP ou CAPES.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifsp.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade de coordenador(a) de curso para o curso ofertado pelo ***Campus* Boituva** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Quadro I.

2.2 Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá **comprovar vínculo como professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro do IFSP e lotado no *Campus* Boituva**, conforme Quadro I.

Quadro I – Curso e número de vagas

Curso	Vagas
Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica	01

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço https://concursopublico.ifsp.edu.br/ e envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que, no referido ato, este(a) tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro II.

Quadro II – Cronograma do processo seletivo

Publicação do Edital	17/09/2025
Início das inscrições	17/09/2025
Final das inscrições	01/10/2025
Divulgação da relação de inscritos	02/10/2025
Resultado preliminar da Etapa 1 - Análise Experiência Profissional	06/10/2025
Recursos contra o resultado preliminar da Etapa 1	07/10 a 11/10/2025
Resultado da análise dos recursos da Etapa 1	14/10/2025
Publicação das datas e horários da realização das Entrevistas - Etapa 2	16/10/2025
Resultado Preliminar da Etapa 2	22/10/2025

Recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	23/10 a 27/10/2025
Resultado da análise dos Recursos da Etapa 2	29/10/2025
Homologação do Resultado Final	29/10/2025

3.5 Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarando a sua pontuação e anexando os seguintes documentos comprobatórios

digitalizados e legíveis (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .pdf com, no máximo, 2MB:

a) Comprovante de vínculo como professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro do IFSP e lotado no *Campus* Boituva (certidão ou declaração).

b) Diploma(s) do(s) curso(s) de graduação;

c) Comprovante(s) de experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino superior;

d) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), atualizado nos últimos 90 dias;

e) Diploma(s) de pós-graduação (diploma ou declaração de conclusão recente em curso de mestrado ou doutorado reconhecido pelo MEC);

f) Comprovante(s) de experiência profissional para pontuação na Etapa 1, conforme Quadro IV.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro II, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço https://concursopublico.ifsp.edu.br/. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.9 A Comissão do Processo Seletivo, designada pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e pela Diretoria-Geral do Centro de Referência em Educação a Distância decidirão conjuntamente acerca do recurso, divulgando o resultado do recurso no prazo indicado no Quadro II.

3.10 Conforme o Art. 23 da Portaria CAPES nº 309/2024, em relação aos processos seletivos, somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras dos certames, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.11 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadro III:

Quadro III - Pré-requisitos para candidatura às vagas

3.11.1 Ser professor(a) concursado(a) em efetivo exercício do quadro do IFSP e lotado no *Campus* Boituva.
3.11.2 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelos coordenadores de cursos devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme determinação da Coordenação-Geral da UAB - IFSP.

4.2 São atribuições dos coordenadores de curso selecionados neste edital:

I. Das atribuições institucionais:

a) responder pelo curso frente às chefias imediatas junto à Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP e à Diretoria-Geral do *Campus*;

b) participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição ou pelos responsáveis pelo curso;

c) colaborar com o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;

d) apoiar as ações realizadas pela Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP;

e) elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação institucional, junto à equipe responsável;

f) participar das reuniões promovidas pela Coordenação da UAB-IFSP;

g) articular-se com os(as) coordenadores(as) de polo para orientá-los(as) a respeito da sistemática de funcionamento do curso;

h) fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido, a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;

i) auxiliar a Coordenação da UAB-IFSP na elaboração da planilha financeira do curso;

j) apoiar a Coordenação da UAB-IFSP no cadastro dos professores e dos tutores não cadastrados no sistema de bolsas da CAPES;

k) informar à Coordenação da UAB - IFSP a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) participar de capacitações para o desempenho de sua função, quando solicitado;

m) executar tarefas relacionadas ao desenvolvimento e monitoramento do curso, além de comunicar à Coordenação do Programa UAB no IFSP quaisquer problemas ou dificuldades que surjam no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) gravar vídeos e/ou participar de conferências web com os polos.

II. Das atribuições pedagógicas:

a) coordenar a preparação das salas virtuais;

b) acompanhar a execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em sua integralidade e quando for o caso propor adequações à legislação vigente;

c) organizar e acompanhar a gravação de videoaulas;

d) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do estudante;

e) participar da capacitação de tutores para atuarem na implementação do PPC junto aos estudantes;

f) coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas do curso;

g) realizar reuniões periódicas com a equipe envolvida para avaliar o curso;

h) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação dos estudantes;

i) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, dos coordenadores de tutoria e dos coordenadores de polo;

j) acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no curso;

k) elaborar e apresentar o calendário do curso;

l) apresentar à Coordenação da UAB-IFSP planejamento semestral de viagens de sua equipe para os polos, de viagens para participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos no campo da EaD, previsão de materiais de apoio necessários ao desenvolvimento do curso, entre outros;

m) participar de reunião de trabalho com a Coordenação da UAB-IFSP;

n) convocar e realizar reunião de toda sua equipe de trabalho;

o) orientar, acompanhar, apoiar e avaliar o trabalho dos professores no curso;

p) monitorar a presença e a intervenção do docente no ambiente virtual de aprendizagem;

q) apresentar semestralmente à Coordenação da UAB-IFSP Relatório de Acompanhamento referente às atividades do curso;

r) apresentar, anualmente, à Coordenação UAB-IFSP, relatório pedagógico referente às atividades do curso para compor o relatório a ser enviado ao órgão financiador;

s) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

t) requerer aos setores competentes do Campus as providências necessárias para o atendimento sociopedagógico dos estudantes, a elaboração de planos de estudo voltados para estudantes com necessidades educacionais específicas, o planejamento e execução do estágio obrigatório e não obrigatório, a efetivação das disciplinas e/ou componentes curriculares de extensão, bem como demais ações necessárias para o adequado funcionamento do curso.

4.3 A remuneração do(a) coordenador(a) de curso será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelos candidatos selecionados.

4.4 De acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023, será concedida uma bolsa para a função de Coordenador de Curso, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

4.5 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento das bolsas será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que o IFSP não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

4.6 De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

I. Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela CAPES por meio de seus sistemas eletrônicos;

II. Manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela CAPES e sua IPES;

III. Tratando-se de estrangeiro, este deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;

IV. Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e

V. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais

desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB - IFSP e do Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP que designará uma Comissão de Processo Seletivo.

5.2. A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável pela análise/julgamento dos recursos e das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

5.3. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

a) Etapa 1, composta por Análise de experiência profissional; e

b) Etapa 2, entrevista.

5.4 Na Etapa 1, será realizada a análise da experiência profissional, e poderão ser classificados até duas vezes o número de vagas para a segunda fase.

5.5 Na Etapa 1, serão consideradas para análise as documentações comprobatórias anexadas pelos candidatos no momento da inscrição e que comprovem atuação, conforme pontuação indicada no Quadro IV:

Quadro IV - Critérios para Pontuação na Etapa 1: Análise de Experiência Profissional

Critérios	**Pontuação por item**	**Pontuação Máxima**
Doutorado, em qualquer área, em curso reconhecido pelo MEC.	**4,0**	**4,0**
Experiência profissional como professor(a) formador(a), coordenador(a) ou conteudista no Programa UAB.	**1,0 ponto por mês**	**24,0**
Experiência profissional na função de formador(a), coordenador(a) ou conteudista em cursos na modalidade EaD.	**0,5 ponto por mês**	**12,0**
	Pontuação Total	**40,0**

5.6 Caso o(a) candidato(a) possua dois ou mais documentos comprovando vínculo simultâneo de experiências profissionais durante um mesmo período de tempo, será considerado apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

5.7 Toda a pontuação do(a) candidato(a) na Análise de Experiência Profissional será aferida a partir da pontuação declarada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados.

5.8 A comissão do processo seletivo poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.9 A Etapa 2, de entrevista, avaliará os seguintes itens:

Quadro V - Critérios de Pontuação da Etapa 2 - Entrevista

Critérios	**Pontuação Máxima**
a) Avaliação do interesse pelas atividades de gestão no âmbito do sistema UAB.	5,0
b) Disponibilidade para atividades presenciais.	5,0
c) Avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade.	10,0
d) Defesa coerente dos dados apresentados no currículo.	5,0
e) Conhecimento e competência em coordenação e gestão de Curso e/ou Programa na modalidade EaD.	10,0
f) Vivência em EaD, principalmente em ações de coordenação e formação.	10,0
g) Formação e vivência em programas/projetos relacionados à área do curso.	15,0
Pontuação Máxima Total	60,0

5.10 Na Etapa 2, será atribuída uma nota de zero (0,0) a sessenta (60,0), e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a trinta (30,0).

5.11 Havendo um candidato(a) único(a) para a vaga de coordenador de curso, desde que este(a) atenda aos pré-requisitos de candidatura à função, nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, o candidato(a) será dispensado da etapa de entrevista, estando automaticamente classificado.

5.12 Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para a entrevista pelo e-mail fornecido na inscrição. A entrevista será realizada por videoconferência, e a data e o link de acesso serão incluídos no e-mail de convocação.

5.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.14 Como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação na entrevista;

c) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA

6.1 No ato de convocação, o(a) candidato(a) deverá responder ao e-mail manifestando interesse à vaga no prazo de 48 horas.

6.2 Após a manifestação de interesse à vaga, o(a) candidato(a) será orientado(a) a realizar o seu cadastro, anexar os documentos solicitados no sistema de concessão de bolsas da Capes (SCBA) e aceitar o termo on-line, no prazo de 48 horas.

6.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar o cadastro, anexar os documentos solicitados e aceitar o termo on-line no sistema de concessão de bolsas da Capes (SCBA).

6.4. A convocação somente é validada após cumprir o cadastro e aceite do termo on-line.

7 PENALIDADES E CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DE BOLSAS

7.1 O não cumprimento adequado das atividades previstas para sua função resultará no desligamento imediato do(a) bolsista.

7.2 São consideradas faltas graves, passíveis de desligamento e aplicação da penalidade de impedimento, por 5 (cinco) anos consecutivos, de participação em futuros processos seletivos de bolsa em Programas de Educação a Distância no IFSP, as seguintes situações:

a) Abandono de Função: ausência injustificada ou não comunicada por um período superior a 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados durante o período de vigência do contrato, sem qualquer comunicação prévia à coordenação do curso;

b) Não Cumprimento da Carga Horária Semanal: falha reiterada em cumprir as 20 (vinte) horas semanais de atividades, incluindo reuniões síncronas e atendimento aos professores formadores, tutores e cursistas, sem justificativa prévia ou autorização da Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP;

c) Não Participação em Reuniões Obrigatórias: ausência em 3 (três) ou mais reuniões presenciais ou virtuais de caráter pedagógico ou administrativo, convocadas pela Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP, sem justificativa documentada e aprovada com antecedência mínima de 24 horas;

d) Falta de Assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): ausência de acesso e interação com os professores formadores, tutores ou cursistas, no AVA, por mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, sem justificativa prévia à Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP;

e) Desrespeito aos Prazos para Devolutivas aos Alunos: falha em responder dúvidas ou solicitações dos alunos dentro do prazo estipulado de 24 horas, por mais de 2 (duas) ocorrências consecutivas, sem justificativa aprovada pela Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP;

f) Conduta Inadequada ou Desrespeitosa: qualquer comportamento inadequado, desrespeitoso ou ofensivo no ambiente de trabalho ou nos meios de comunicação com alunos, colegas ou gestores, incluindo, mas não se limitando a, atitudes discriminatórias, uso de linguagem imprópria ou intimidação;

g) Descumprimento de Orientações da Coordenação: desobediência reiterada às instruções e orientações da equipe gestora do curso, incluindo falhas no cumprimento de planos de trabalho e relatórios exigidos pela Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP;

h) Desvio de Conduta Ética: qualquer comportamento que configure má-fé, desonestidade, fraude ou falsidade ideológica, como manipulação de informações, apresentação de dados ou documentos falsos, ou apropriação indevida de materiais, incluindo conteúdos pedagógicos ou tecnológicos do IFSP, e inobservância às normas de proteção de dados pessoais previstas na Lei.

7.3 Procedimentos para Aplicação da Penalidade:

a) A penalidade de desligamento e suspensão por 5 (cinco) anos será aplicada após a instauração de um procedimento administrativo no qual o bolsista terá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

b) O bolsista será formalmente notificado sobre as faltas cometidas e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar

sua defesa por escrito.

c) A decisão final será tomada pela Coordenação-Geral e Adjunta da UAB-IFSP, e comunicada ao bolsista por meio de ofício.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, a validade do resultado dos processos seletivos será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.

8.2 Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

8.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

8.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

8.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Coordenação-Geral da UAB – IFSP e pelo Centro de Referência em Educação a Distância do IFSP, responsáveis por este edital.

São Paulo, 16 de setembro de 2025

(Assinado digitalmente)

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos**, **REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 16/09/2025 19:34:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1029898
Código de Autenticação: 87f9cbeab2

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010